



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 3.349/2021

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

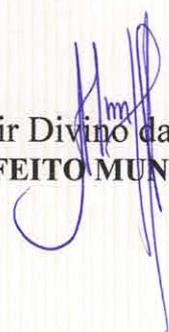
**Art. 1º. Conceder Pensão por Morte**, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação na EC 41/2003, e artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº 1.945 de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações, conforme requerimento 283/2021, datado de 11 de novembro de 2021, o **Sr. CARLOS VILAR DA CRUZ ANÍZIO**, portador do CPF sob o nº 006.821.816-84, filho inválido dependente do **Sr. JOSÉ ANIZIO DA CRUZ**, aposentado, Masp.10251-2, inscrito no CPF sob o nº 400.614.696-53, falecido em 01 de novembro de 2021, devendo o mesmo perceber os proventos do falecido, a contar de 01 de novembro de 2021, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.**

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de dezembro de 2021.

  
Joana Darc Silveira Macedo  
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

  
Adair Divino da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL